

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2022, de 27 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o município de Novo Xingu como participante e garantidor de operação de crédito a ser firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o município de Novo Xingu autorizado a firmar contrato e a participar do financiamento a ser contratado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.412.033/0001-74, com sede na Linha Colônia Nova, município de Trindade do Sul, junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, no valor de até **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, destinados à **AQUISIÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Nos termos do art. 1º da presente Lei, o município de Novo Xingu participará como responsável pela repartição das parcelas de sua competência, bem como dos investimentos atribuídos a cada ente consorciado e das garantias e contragarantias, conforme definido e aprovado em assembleia do CONIGEPU, Ata nº. 004/2022.

Art. 3º - Caberá ao município de Novo Xingu, como garantia e participação no investimento, descrito no art. 2º da presente Lei, o valor de **R\$ 198.618,76 (cento e noventa e oito mil, seiscientos e dezoito reais com setenta e seis centavos)**.

Art. 4º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, o que dispõe as Resoluções do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes e as que entram em vigor para o exercício financeiro de 2023 e subsequentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, em 27 de maio de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores e Vereadora,

É por meio do presente que o Poder Executivo Municipal justifica o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº. 026/2022, o qual tem por objetivo autorizar o município de Novo Xingu como participante e garantidor de operação de crédito a ser firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública CONIGEPU junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, e dá outras providências.

A presente proposição visa autorizar o Município de Novo Xingu a avalizar financiamento para o **CONSÓRCIO**, junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, no valor de **até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados à AQUISIÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM.**

Como é de amplo conhecimento, o município de Novo Xingu é integrante do CONIGEPU, e segundo os dados do último ano, destinou ao consórcio o montante de 122.057 kg, representando cerca de 1% do total de material entregue.

Ressalta-se, que aos cofres da municipalidade a quantidade de resíduos sólidos urbanos entregues no último ano representou cerca de R\$ 28.948,39 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Desta forma, com vistas a mitigar os custos pelos municípios a título de destinação de resíduos sólidos urbanos ao CONIGEPU, é que o consórcio buscou tecnologias para o seu processamento, sendo que estima-se que o custo aproximado para implantação da tecnologia seja de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Assim, ficou decidido em assembleia do CONIGEPU, conforme Ata nº. 004/2022, realizada no município de Ronda Alta, no dia 21/03/2022, a aquisição de uma tecnologia para processamento dos resíduos sólidos urbanos, através de financiamento.

Após pesquisa em bancos oficiais, o BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, foi o que apresentou melhor taxa de juros e viabilidade jurídica para financiar Consórcio Público, pois o juro anual é de 6,5% ao ano mais variação do EURO e 15 (quinze) anos para pagamento, recursos financeiros oriundos do Banco Mundial da França.

Tendo em vista que o investimento é de, aproximadamente, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), bem como o período eleitoral que se avizinha, por questões de agilidade na contratação, o BRDE orientou que se fizesse o financiamento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e os municípios aportassem através do rateio já existente, os outros R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) faltantes.

Assim, o consórcio financiará o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dos quais o município de Novo Xingu será avalista (garantidor) junto ao BRDE, da respectiva cota parte de **R\$ 198.618,76 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezoito reais com setenta e seis centavos)**, de acordo com os rateios aprovados em Assembleia da CONIGEPU.

Vale ressaltar que esse equipamento é um investimento, sendo que a nossa municipalidade é apenas fiadora de uma pequena parte, pois apenas se o Consórcio não cumprir com as obrigações pertinentes ao pagamento do financiamento, o município terá que fazer o pagamento da parcela.

Conforme **Ata nº. 05/2022 do Conselho de Prefeitos**, tendo em vista o financiamento do montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), segundo **simulação** do BRDE, ao final do financiamento resultaria no valor de **R\$ 9.289.266,72 (nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, somado ao **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, valor que não será financiado, mas que os municípios devem aportar, ao término dos 120 meses teríamos o valor de **R\$ 10.289.266,72 (dez milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

RS	10.289.266,72	VALOR FIXO	VALOR FIXO MENSAL	RS 6.173.560,03	RS 51.446,33	VALOR	VALOR TOTAL	TOTAL CHAMADA CAPITAL - RATEIO MENSAL
				PORCENTAGEM	VALOR VARIÁVEL	MENSAL F+V		
RIO DOS INDIOS		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	1%	R\$ 514,76	R\$ 3.372,89	R\$ 404.747,13	RS 4.148,78
NONOAI		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	16%	R\$ 8.184,74	R\$ 11.042,87	R\$ 1.325.143,98	RS 22.120,03
ALPESTRE		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	4%	R\$ 1.810,77	R\$ 4.668,90	R\$ 560.267,58	RS 8.829,59
GRAMADO DOS LOUREIROS		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	2%	R\$ 782,43	R\$ 3.640,56	R\$ 436.866,70	RS 4.775,16
TRINDADE DO SUL		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	8%	R\$ 4.087,01	R\$ 6.945,14	R\$ 833.416,68	RS 14.103,43
TRES PALMEIRAS		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	4%	R\$ 2.234,02	R\$ 5.092,15	R\$ 611.057,64	RS 9.100,88
ENTRE RIOS DO SUL		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	3%	R\$ 1.444,70	R\$ 4.302,82	R\$ 516.338,96	RS 6.318,51
ENGENHO VELHO		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	1%	R\$ 475,81	R\$ 3.333,94	R\$ 400.073,31	RS 4.044,07
CONSTANTINA		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	13%	R\$ 6.519,81	R\$ 9.377,94	R\$ 1.125.352,77	RS 21.344,95
NOVO XINGU		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	1%	R\$ 547,94	R\$ 3.406,07	R\$ 408.728,28	RS 4.374,10
SARANDI		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	36%	R\$ 18.463,92	R\$ 21.322,05	R\$ 2.558.645,90	RS 45.658,63
RONDA ALTA		R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	12%	R\$ 6.380,44	R\$ 9.238,56	R\$ 1.108.627,80	RS 20.925,76
		RS 4.115.706,69	RS 34.297,56	100%	RS 51.446,33	RS 85.743,89	RS 10.289.266,72	RS 165.743,89

Desta forma, 40% do valor total do investimento, percentual correspondente a **R\$ 4.115.706,69 (quatro milhões cento e quinze mil setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos)** do valor do investimento, será rateado entre os 12 municípios integrantes do CONIGEPU, restando um valor fixo de **R\$ 342.975,56 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para cada um dos municípios, valor a ser pago em **120 parcelas de R\$ 2.858,13 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)**.

Já o percentual de 60% restante do investimento, correspondente ao valor de **R\$ 6.173.560,03 (seis milhões cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais e três centavos)**, será dividido conforme a porcentagem média de cada município correspondente ao ano de 2021, sendo que o município de Novo Xingu, como já mencionado anteriormente destinou ao consórcio o montante de 122.057 kg, representando cerca de 1% do total de material entregue, assim, o município irá custear o valor variável de 120 parcelas de R\$ 547,94 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), totalizando o montante de **R\$ 65.752,80 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Assim, conforme tabela acima, o município de Novo Xingu irá custar o valor total de **R\$ 408.728,28 (quatrocentos e oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**, na aquisição da tecnologia para processamento dos resíduos sólidos urbanos do CONIGEPU - Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública.

Enfatiza-se que os valores aqui mencionados, são objeto de uma projeção, haja vistas que resultam de cálculo a partir de estimativa de variação do EURO, podendo oscilar, para mais ou para menos, quando da quitação das parcelas.

Outra informação importante a ser destacada, é de que o município fará os pagamentos juntamente com as parcelas mensais de rateio do consórcio.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 27 de maio de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



CONIGÉPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

ATA 04/2022.
ATA DO CONSELHO DE PREFEITOS

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00hs (onze horas), nas dependências da câmara municipal de vereadores de Ronda Alta, com o propósito de deliberar sobre os assuntos em pauta na ordem do dia, reuniram-se ordinariamente os prefeitos integrantes do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGÉPU. Composta a mesa, o Presidente, Sr. Claumir Cesar de Oliveira, assumindo a direção dos trabalhos, dando início a reunião, com vistas a tratarem a seguinte ordem do dia:

1ª PAUTA – Em segmento a Ata 03/2022, averiguação e discussão de aquisição de sistema de transformação de resíduos sólidos em matéria prima para outros produtos, formas de rateio para pagamento pelos municípios para a aquisição do equipamento, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio do município ou financiamento). O Prefeito do município de Ronda Alta, Marcos Miguel Beux, abriu os trabalhos, dando as boas vindas a todos, agradeceu a presença e a preocupação de cada um, enfatizando a importância da união e do compromisso dos prefeitos em buscar alternativas para solução dos problemas do lixo urbano de cada município consorciado. Passando a palavra para o presidente do consórcio, este também agradeceu a presença de todos, destacou a importância dos investimentos realizados no consórcio ao longo do ano de 2021 e destacou a compreensão e apoio de cada prefeito para o bom andamento do consórcio. O Diretor do consórcio Giovane Spanner, fazendo uso da palavra, iniciou a explanação, apresentando a proposta de rateio entre os municípios para a aquisição do equipamento para processamento do lixo. Destacou que dentre os orçamentos para aquisição do equipamento o valor total do investimento será de aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) que seriam divididos da seguinte forma. 40% do valor total do investimento, ou seja R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) dividido de forma igual entre os 12 municípios, sendo por tanto R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada município. O restante do valor, ou seja, 60%, correspondente a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a ser dividido conforme a porcentagem média de cada município correspondente ao ano de 2021, conforme os valores exemplificados na tabela abaixo.

USINA DE PROCESSAMENTO	VALOR FIXO	VALOR FIXO MENSAL	RS 3.600.000,00	RS 300.000,00	VALOR MENSAL F+V	VALOR TOTAL
			PORCENTAGEM	VALOR VARIÁVEL		
RIO DOS INDIOS	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	1%	R\$ 3.001,75	R\$ 19.668,41	R\$ 236.020,98
NONOAI	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	16%	R\$ 47.727,81	R\$ 64.394,48	R\$ 772.733,77
ALPESTRE	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	4%	R\$ 10.559,16	R\$ 27.225,83	R\$ 326.709,92
GRAMADO DOS LOUREIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	2%	R\$ 4.562,58	R\$ 21.229,24	R\$ 254.750,92
TRINDADE DO SUL	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	8%	R\$ 23.832,66	R\$ 40.499,32	R\$ 485.991,88
TRES PALMEIRAS	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	4%	R\$ 13.027,27	R\$ 29.693,94	R\$ 356.327,22
ENTRE RIOS DO SUL	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	3%	R\$ 8.424,48	R\$ 25.091,14	R\$ 301.093,74
ENGENHO VELHO	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	1%	R\$ 2.774,63	R\$ 19.441,29	R\$ 233.295,52
CONSTANTINA	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	13%	R\$ 38.019,09	R\$ 54.685,76	R\$ 656.229,14
NOVO XINGU	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	1%	R\$ 3.195,21	R\$ 19.861,88	R\$ 238.342,51
SARANDI	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	36%	R\$ 107.669,01	R\$ 124.335,68	R\$ 1.492.028,13
RONDA ALTA	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	12%	R\$ 37.206,36	R\$ 53.873,02	R\$ 646.476,27
	R\$ 2.400.000,00	R\$ 200.000,00	100%	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

A forma de rateio apresentada foi aprovada por todos os presentes. Posteriormente os prefeitos questionaram a origem dos recursos para a aquisição do equipamento, sendo que por unanimidade aprovaram a aquisição por meio de financiamento, através de bancos públicos ou cooperativas, a ser analisada pela direção do consórcio. Ainda deliberaram sobre a necessidade de aprovação pelas câmaras municipais dos membros do consórcio, sendo que também foi aprovada por unanimidade que a câmara municipal de cada município deve aprovar o financiamento, sendo que aqueles municípios que não tiverem a aprovação para o financiamento, deverão buscar outras fontes de recursos para custear a cota parte do investimento, seja por recursos próprios ou financiamento privado. Destacou-se a responsabilidade solidária de cada membro do consórcio, uma vez que o investimento para a aquisição do equipamento é de alto custo e risco, sendo que todos concordaram que é a melhor alternativa como forma ambiental e financeira para o futuro do consórcio. O prefeito Jaime do município de Novo Xingu, destacou que o lixo urbano de responsabilidade dos municípios é um problema histórico, e que o CONIGEPU veio a auxiliar na destinação destes resíduos sólidos, enfatizou ainda que deve-se buscar outras alternativas para destinação do lixo além de aterros. Após diversos questionamentos, dos presentes, encerrou-se a reunião, sendo a deliberação aprovada e assinada por todos os presentes.

Ronda Alta, 21 de março de 2022.


ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
Trindade do Sul – RS


ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal
Gramado dos Loureiros – RS


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal
Rio dos Índios – RS


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Ronda Alta – RS


CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Três Palmeiras – RS


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nonoai – RS


VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal
Alpestre – RS

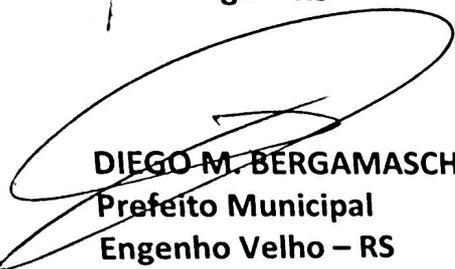

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal
Sarandi – RS



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública


JAIME EDSSON MARTIN
Prefeito Municipal
Novo Xingu – RS


FIDELVINO MENEGAZZO
Prefeito Municipal
Constantina – RS


DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal
Engenho Velho – RS

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal
Entre Rios do Sul


Deise Kossmann
Advogada
OAB/SC 32.206



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

ATA 05/2022.

ATA DO CONSELHO DE PREFEITOS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00hs (treze horas), nas dependências do CONIGEPU, com o propósito de deliberar sobre os assuntos em pauta na ordem do dia, reuniram-se ordinariamente os prefeitos integrantes do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU. Composta a mesa, o Presidente, Sr. Cláudio Cesar de Oliveira, assumindo a direção dos trabalhos, dando início a reunião, com vistas a tratarem a seguinte ordem do dia:

1ª PAUTA – Em segmento a Ata 04/2022, apresentação da proposta de financiamento através do BRDE para a aquisição de sistema de transformação de resíduos sólidos em matéria prima para outros produtos, formas de rateio para pagamento pelos municípios para a aquisição do equipamento. O Diretor do consórcio Giovane Spanner, fazendo uso da palavra, iniciou a explanação, apresentando a proposta de financiamento entre os municípios para a aquisição do equipamento para processamento do lixo. Através de contatos com o BRDE, a agência fez os seguintes esclarecimentos: 1º O BRDE possui uma linha de Crédito com recursos internacionais que atende a necessidade do consórcio, esta seria a linha de crédito mais favorável. Sendo, três anos de carência e doze anos para pagamento. Tendo em vista que o BRDE já captou este recurso em 2020, hoje a carência seria de um ano apenas. Não há possibilidade de adiantamento de parcelas. Segundo o BRDE para agilidade no financiamento o ideal é financiar apenas R\$ 5.000.000,00 para não haver a análise do STN, ficando apenas a análise pelo BRDE. Também, há a necessidade de aprovação pelos municípios de lei, parecer técnico e jurídico. Também esclareceu que o CONIGEPU será o tomador do financiamento, ficando os municípios somente como garantidores, ou seja, o CNPJ do CONIGEPU é que será utilizado para o financiamento. Tendo em vista que na última reunião, Ata 04, ficou definido que TODOS os municípios autorizariam o financiamento através de Lei, porém aqueles que não tivessem a aprovação legislativa pagariam naturalmente conforme o rateio, para agilizar a contratação do financiamento, tendo em vista o período eleitoral, os municípios de Três Palmeiras, garantiria com R\$ 1.800.000,00, o município de Ronda Alta com R\$ 1.000.000,00, o município de Sarandi com R\$ 2.000.000,00 e o município de Entre Rios do Sul com R\$ 200.000,00, completando assim os R\$ 5.000.000,00, o restante de R\$ 1.000.000,00 seria rateado normalmente conforme a tabela apresentada na ata 04/2022. Foi apresentada a planilha de simulação para o financiamento conforme abaixo.



CONIGEPU
Cooperação Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

FINANCIAMENTO

Valor	5.000.000,00
CDC + BNDES	6,30%
CDC + BNDES (mês)	0,51%
Prazo Total	120
Prazo Carência	24
Prazo Amortização	96
Juros Carência	Trimestral
Contratação	jun-22

LIBERAÇÕES

Periodicidade	Trimestral
15/06/2022	5.000.000,00
15/08/2022	-
15/11/2022	-
15/02/2023	-
15/05/2023	-
15/08/2023	-
15/11/2023	-
15/02/2024	-
Check Diferença	OK

Ano	Principal	Juros Pag.	Total
2022	-	465.407,24	465.407,24
2023	-	845.480,82	845.480,82
2024	312.500,00	683.816,63	996.316,63
2025	625.000,00	568.177,27	1.193.177,27
2026	625.000,00	487.489,37	1.112.489,37
2027	625.000,00	406.801,48	1.031.801,48
2028	625.000,00	326.113,58	951.113,58
2029	625.000,00	245.425,68	870.425,68
2030	625.000,00	164.737,79	789.737,79
2031	625.000,00	84.049,89	709.049,89
2032	312.500,00	11.766,98	324.266,98
2033	-	-	-
2034	-	-	-
2035	-	-	-
2036	-	-	-
2037	-	-	-
2038	-	-	-
2039	-	-	-
2040	-	-	-
2041	-	-	-
2042	-	-	-
Total	5.000.000,00	4.289.266,72	9.289.266,72

Tendo em vista a Simulação do financiamento pelo BRDE, realizamos uma simulação através do rateio proposto na Ata 04/2022, apresentada aos prefeitos, no entanto como financiaríamos R\$ 5.000.000,00 e o investimento previsto seria de aproximadamente R\$ 6.000.000,00, montou-se a simulação sem a utilização da carência, a fim de absorver o saldo residual de R\$ 1.000.000,00 faltante no financiamento, conforme abaixo:

RS	6.000.000,00	VALOR FIXO	VALOR FIXO MENSAL	RS 3.600.000,00	RS 30.000,00	VALOR MENSAL F+V	VALOR TOTAL				
				PORCENTAGEM	VALOR VARIÁVEL						
RIO DOS INDIOS	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	1%	R\$	300,17	R\$	1.966,84	R\$	235.020,98
NONOAI	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	16%	R\$	4.772,78	R\$	6.439,45	R\$	772.733,77
ALPESTRE	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	4%	R\$	1.055,92	R\$	2.722,58	R\$	326.709,92
GRAMADO DOS LOUREIROS	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	2%	R\$	456,26	R\$	2.122,92	R\$	254.750,82
TRENDADE DO SUL	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	8%	R\$	2.383,27	R\$	4.049,93	R\$	485.991,88
TRES PALMEIRAS	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	4%	R\$	1.302,73	R\$	2.969,39	R\$	356.327,22
ENTRE RIOS DO SUL	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	3%	R\$	842,45	R\$	2.509,11	R\$	301.093,74
ENGENHO VELHO	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	1%	R\$	277,46	R\$	1.944,13	R\$	233.295,52
CONSTANTINA	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	13%	R\$	3.801,91	R\$	5.468,58	R\$	656.229,14
NOVO XINGU	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	1%	R\$	319,52	R\$	1.980,19	R\$	238.342,51
SARANDI	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	36%	R\$	10.766,90	R\$	12.433,57	R\$	1.492.028,13
RONDA ALTA	R\$	200.000,00	R\$	1.666,67	12%	R\$	3.720,64	R\$	5.387,30	R\$	646.476,27
	R\$	2.400.000,00	R\$	20.000,00	100%	R\$	30.000,00	R\$	50.000,00	R\$	6.000.000,00

Tendo em vista a Taxa de Juros aplicada aos R\$ 5.000.000,00, segundo a simulação do BRDE, ao final do financiamento resultaria no valor de R\$ 9.289.266,72, somado ao R\$ 1.000.000,00 que não seria financiado, mas que os municípios devem de igual forma aportar, teríamos ao término o valor de R\$ 10.289.266,72, representada na tabela a seguir:



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública

RS	10.289.266,72	VALOR FIXO	VALOR FIXO MENSAL	RS 6.173.560,03	RS 51.446,33	VALOR MENSAL F+V	VALOR TOTAL
				PORCENTAGEM	VALOR VARIÁVEL		
RIO DOS ÍNDIOS	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	1%	R\$ 514,76	R\$ 3.372,89	R\$ 404.747,13	
NONOAI	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	16%	R\$ 8.184,71	R\$ 11.042,87	R\$ 1.325.143,98	
ALPESTRE	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	4%	R\$ 1.810,77	R\$ 4.668,90	R\$ 560.267,58	
GRAMADO DOS LOUREIROS	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	2%	R\$ 782,43	R\$ 3.640,56	R\$ 436.866,70	
TRINDADE DO SUL	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	8%	R\$ 4.087,01	R\$ 6.945,14	R\$ 833.416,68	
TRES PALMEIRAS	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	4%	R\$ 2.234,02	R\$ 5.092,15	R\$ 611.657,64	
ENTRE RIOS DO SUL	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	3%	R\$ 1.444,70	R\$ 4.302,82	R\$ 516.338,96	
ENGENHO VELHO	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	1%	R\$ 475,81	R\$ 3.333,94	R\$ 409.673,31	
CONSTANTINA	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	13%	R\$ 6.519,81	R\$ 9.377,94	R\$ 1.125.352,77	
NOVO XINGU	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	1%	R\$ 547,94	R\$ 3.406,07	R\$ 408.728,28	
SARANDI	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	36%	R\$ 18.463,92	R\$ 21.322,05	R\$ 2.558.645,90	
RONDA ALTA	R\$ 342.975,56	R\$ 2.858,13	12%	R\$ 6.380,44	R\$ 9.238,56	R\$ 1.108.627,80	
	R\$ 4.115.706,69	R\$ 34.297,56	100%	R\$ 51.446,33	R\$ 85.743,89	R\$ 10.289.266,72	

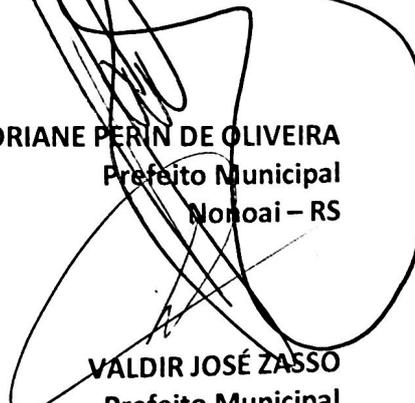
Tendo em vista a explanação pelo coordenador geral do consórcio, a proposta de rateio foi aprovada por todos, os presentes, sendo que posteriormente enviado a todos os prefeitos os modelos de projetos de lei, bem como parecer técnico e jurídico, assim encerrou-se a reunião, sendo a deliberação aprovada e assinada por todos os presentes.

Ronda Alta, 25 de abril de 2022.


ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
Trindade do Sul – RS

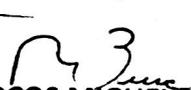

CLÁUDIO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Três Palmeiras – RS


ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal
Gramado dos Loureiros – RS


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nonoai – RS


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal
Rio dos Índios – RS


VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal
Alpestre – RS


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Ronda Alta – RS


NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal
Sarandi – RS



CONIGEPU
Consórcio Intermunicipal de
Cooperação em Gestão Pública


JAIME EDSSON MARTIN
Prefeito Municipal
Novo Xingu – RS


FIDELVINO MENEGAZZO
Prefeito Municipal
Constantina – RS


DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal
Engenho Velho – RS

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal
Entre Rios do Sul

Deise Kossmann
Advogada
OAB/SC 32.206